



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.469, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
200,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.0901.23.695.0281.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	200,00
Total	R\$	200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

05.0507.04.605.0232.2,325 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	200,00
Total	R\$	200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso-Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 73
e publicado (a)
Em 20/08/24

galo.